

Caderno 9

QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2013

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado
de Saúde Pública

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616272

Contrato: 61
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente e Material Técnico, para atender a solicitação da Coordenação Estadual de Hepatites Virais/DVS/SESPA, LOTE 01 (MICROSCÓPIO ÓPTICO BINOCULAR) conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Valor Total: 1.300,00
Data Assinatura: 19/11/2013
Vigência: 19/11/2013 a 19/11/2014
Pregão Eletrônico: 218/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 449052 0349003056 Federal
Contratado: LLM MONTEIRO ME
Endereço: R Distrito Federal, 384
CEP. 09210-390 - Santo André/SPComplemento: Bairro Sta. Terezinha
Telefone: 6134682086
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/SESPA/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616283

DO OBJETO
1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo registrado em 25%, conforme abaixo:

Item	Data do Fornecimento das quantinhas	Quantidade / Acréscimo		TOTAL 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Ordinárias 600	Extraordinárias 400			
2	Total de Refeições Fornecidas no período de 12 (doze) meses.	150	100	250	R\$ 9,39	R\$ 2.250,00

DA RATIFICAÇÃO

1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.
Belém - PA, 20 de novembro de 2013
HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Ordenador Responsável

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616287

Contrato: 62
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente e Material Técnico, para atender a solicitação da Coordenação Estadual de Hepatites Virais/DVS/SESPA, LOTE 02 (CENTRÍFUGA SOROLÓGICA) e LOTE 04 (ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO) conforme especificações do

Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Valor Total: 7.499,00
Data Assinatura: 19/11/2013
Vigência: 19/11/2013 a 19/11/2014
Compra Direta: 218/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 449052 0349003056 Federal
Contratado: AAKER SOLUTIONS COMÉRCIO E MANUT. DE INSTR. DE MEDIÇÃO LTDA
Endereço: R Nunes, 467
CEP. 90870-390 - Porto Alegre/RSTelefone: 5130297195
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616298

Contrato: 63
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a Aquisição de Material Permanente e Material Técnico, para atender a solicitação da Coordenação Estadual de Hepatites Virais/DVS/SESPA, LOTE 03 (AGITADOR ROTATIVO MULTIFUNCIONAL) conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.
Valor Total: 1.423,00
Data Assinatura: 19/11/2013
Vigência: 19/11/2013 a 19/11/2014
Pregão Eletrônico: 218/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 449052 0349003056 Federal
Contratado: BUNKER COMERCIAL LTDA
Endereço: R Sta Albertina, 487
CEP. 13414-316 - Piracicaba/SPTelefone: 1921053100
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÃO CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616303

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 236, de 19 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - **Considerando** A Constituição Federal de 1988, que criou o Sistema Único de Saúde- SUS, com o objetivo de acabar com o quadro de desigualdades na assistência à saúde da população, e institui em seu Artigo no.196, a saúde como um direito de cidadania, que deve ser garantido pelo Estado.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a Portaria nº 115, de 19 de Maio de 2003, que adequa a tabela de tipo de estabelecimento de saúde/unidade do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS e do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

- **Considerando** parecer da Diretoria de Vigilância em Saúde e da Diretoria De Auditoria de Serviços de Saúde/SESPA que, após vistoria realizada, concluíram que as Unidades Móveis Terrestres, sendo 9 (nove) ônibus e 03 carretas e a Unidade Móvel Fluvial, são consideradas unidades de suporte itinerante especializado e apresentam condições necessárias ao cadastramento desses serviços para o Sistema Único de Saúde - SUS.

- **Considerando** os princípios doutrinários e éticos como a universalidade e a equidade do acesso aos serviços de saúde e a integralidade da assistência.

- **Considerando** as Especificidades Regionais Do Estado do Pará e a primordialidade da redução do impacto financeiro causado pelos Tratamentos Fora do Domicílio- TFDs.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/11/2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Estratégia de Atenção Especializada Itinerante Estadual, nas modalidades terrestre e fluvial, como instrumento de contribuição para a diminuição das desigualdades sociais no estado do Pará.

Art. 2º Aprovar o Credenciamento e Habilitação desses serviços junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 616315

Resolução nº 235, de 14 de novembro de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIT n.5, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 13 de novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Estado do Pará, para o ano de 2013, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em anexo.

Art. 2º - A pactuação municipal seguirá o seguinte fluxo e prazos:

I - Pactuação na Comissão Intergestores Regional (CIR): até o dia 18 de novembro de 2013.

II- Aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde: até o dia 19 de novembro de 2013.

III- Registro e validação das Metas no SISPACTO: até o dia 20 de novembro de 2013.

IV- Homologação na Secretaria Estadual de Saúde: até o dia 22 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de novembro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial Nº. 32525 de 20/11/2013.

PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PARA 2013.

PACTUAÇÃO DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

DIRETRIZ 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da atenção especializada.

□ OBJETIVO 1.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à Atenção Básica.

□ OBJETIVO 1.2 - Garantir acesso da população a serviços de